

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 25/06/2021

Vigência: 26/04/2021 a 24/08/2021

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº8.666/93.

Contrato: 002

Exercício: 2021

Contratado: Empresa AMV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Rua Oliveira Belo, 238/501, Umarizal, CEP. 66050-380 - Belém/PA

ORDENADOR: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 672557

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 251 DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2015/82066

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores CHARLES SILVA DE SOUZA, Identidade Funcional nº 5569290/2, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Educação Superior Profissional e Tecnológica - DETEC, EDILAINE CRISTINA PAMPLONA MENEZES, Identidade Funcional nº 55586180/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Engenharia Sanitária, lotada na Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT e KAROLINE LIMA CORDEIRO, matrícula nº 5945923/1, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 001/2015, firmado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET e Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental - AMABRASIL, que tem como objeto aportar recursos financeiros destinados a manutenção física e custeio de despesas necessárias ao adequado funcionamento e desenvolvimento do Museu de Ciências e Alojamento.

II - Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Termo de Fomento supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Esta PORTARIA possui efeitos retroativos a 23/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 25 de junho de 2021.

Protocolo: 672258

ERRATA

Fica retificado na publicação da PORTARIA nº 242 de 22 de junho de 2021, publicada no DOE Nº 34.619 do dia 23/06/2021.

Onde se lê:

ANTÔNIO ALVES DE MELO, Identidade Funcional nº 52203415/1 [...]

Leia-se:

ANTÔNIO ALVES DE MELO, Identidade Funcional nº 57203415/1 [...]

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 25 de junho de 2021.

Protocolo: 672240

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 122/2021 - GABINETE, 25 de Junho de 2021

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's e o Decreto nº 1.835, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a presente Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria com a organização da sociedade civil a ser celebrada com a FAPESPA, mediante Termo de Fomento, oriunda de dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014, cujo objeto trata da "PESQUISA COM PERMISSIONÁRIOS E CONSUMIDORES DAS FEIRAS DA RMB, COM OS HABITANTES SOBRE A PANDEMIA E SOBRE IMAGEM CONSTITUCIONAL."

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento da referida parceria, tendo suas atribuições voltadas ao aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 1.835/2017.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

Parágrafo Único: A comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, prestador de serviço, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse ou tenha participado da comissão de seleção, conforme art. 51 do Decreto nº 1.835/2017.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas em plataforma eletrônica oficial do Estado, conforme preceitua o Art. 52 do Decreto nº 1.835, de 2017.

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

a) ALANA MARIA FERREIRA BORGES, matrícula Nº 57224169-2

b) ALBINO DE JESUS ARAGÃO Matrícula Nº 5737885/2

c) VITOR DOS SANTOS SIQUEIRA JÚNIOR, Matrícula Nº 5920017/2

Art. 8º A constituição da Comissão não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto estadual 955, de 12/08/2020.

Art. 9º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 25 de Junho de 2021.

Carlos Edilson de Almeida Maneschky

Diretor-Presidente

Protocolo: 672299

CONTRATO

Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa nº 003/2021

Chamada Pública Fapespa nº 003/2021 - Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa de Pesquisa.

Objeto: Concessão de Bolsa de Pesquisa na modalidade Graduação em Economia, categoria A, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) BOLSISTA no Projeto "PIB TRIMESTRAL DO ESTADO DO PARÁ".

Bolsista: Flaviane Costa de Sena.

Valor mensal: R\$ 1.249,31 (Mil, duzentos e quarenta e trinta e um centavos)

Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo.

Data da assinatura: 21/06/2021.

Dotação Orçamentária: 19.571.1508.8897

Fonte: 0101

Natureza de Despesas: 339018

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschky

Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 672068

Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa nº 004/2021

Chamada Pública Fapespa nº 003/2021 - Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa de Pesquisa.

Objeto: Concessão de Bolsa de Pesquisa na modalidade Graduação em Estatística, categoria A, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) BOLSISTA no Projeto "PIB TRIMESTRAL DO ESTADO DO PARÁ".

Bolsista: Vanessa Ferreira Monteiro.

Valor mensal: R\$ 1.249,31 (Mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)

Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo.

Data da assinatura: 21/06/2021.

Dotação Orçamentária: 19.571.1508.8897

Fonte: 0101

Natureza de Despesas: 339018

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschky

Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 672071